



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.080/2015.

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.04.00.00	1783	Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-035.000 Programa PMAQ.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(558) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 11.500,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-032.000 Programa Saúde na Família.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(223) 3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 3.500,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 – LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.04.00.00	1783	Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-035.000 Programa PMAQ.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(558) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 11.500,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2-032.000 Programa Saúde na Família.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(223) 3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 3.500,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1783 projeto leiteiras no valor de R\$ 500,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(345) 3.3.90.93.00.00.00	1783	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-036.000 Programa NASF.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(540) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 15.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal